

## **PROCURAÇÃO**

**Outorgante:** **FEDERAÇÃO DE ENTIDADES EMPRESARIAIS DO RIO GRANDE DO SUL - FEDERASUL**, entidade civil sem fins lucrativos, com sede nesta Capital, no Largo Visconde de Cairu nº 17, 4º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 88.015.771/0001-01, representada nos termos de seu Estatuto Social, por seu Presidente **Anderson Trautmann Cardoso**, brasileiro, casado, advogado, portador do documento de identidade nº 1058985449 – SSP/RS e inscrito no CPF sob o nº 935.363.990-53.

**Outorgados:** **MILTON TERRA MACHADO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RS sob o nº 24.114, endereço eletrônico [milton@tmecc.adv.br](mailto:milton@tmecc.adv.br), e **FABIANA LEMOS MARQUES**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/RS sob o nº 78.950, endereço eletrônico [fabiana.marques@federasul.com.br](mailto:fabiana.marques@federasul.com.br), ambos com sede profissional no Largo Visconde do Cairu nº 17, 4º andar, Porto Alegre/RS, CEP 90030-110, telefones **(51) 3026-4800** e **(51) 99805-8660**, onde recebem intimações.

**Poderes:** Pelo presente instrumento particular de procuração, a outorgante nomeia e constitui seus procuradores os outorgados acima designados, para o fim especial de postular e representar seus direitos e de seus representados, na Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) nº 820, em que são Partes o GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL e o JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE PORTO ALEGRE, em trâmite no Supremo Tribunal Federal, ficando investidos nos poderes gerais para o foro, previstos no artigo 105 do Código de Processo Civil, inclusive de receber intimações, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber, dar quitação e firmar compromisso.

Porto Alegre (RS), 15 de abril de 2021.

FEDERASUL – Federação de Entidades Empresariais do Rio Grande do Sul.